

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

**DECRETO MUNICIPAL N.º 11/2022**

*“Altera o art. 2º do Decreto nº 761/2012 que regulamenta o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana, e dá outras providências.”*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 761/2012, de 19/10/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

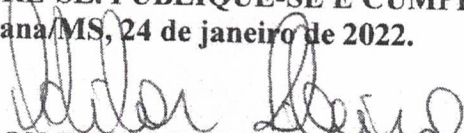
*Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, que tenham nível superior, ocupantes de cargos efetivos com vínculo ao AQUIDAUANAPREV, a saber:*

- I – Gilson Sebastião Menezes*
- II – Ana Claudia Barcelos*
- III – Elizabeth Ortiz*
- IV – Adriana da Costa Marques*
- V – Francisco Tavares da Câmara*

**Art. 2º** - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 761/2012.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto nº 172/2018 de 01/11/2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Aquidauana/MS, 24 de janeiro de 2022.

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

3 02/2022  
1842 P.1  
200cm